



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 027 DE 08 DE MARÇO DE 2013**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$80.600,00(Oitenta mil e seiscentos reais) para reforço das seguintes dotações.

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		
412900042021000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(110)RP	65,000.00	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		
2781200342017000		
33404300-Subvenções Sociais(514)RP		65,000.00
<b>SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE</b>		
412200012021000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(415)RP	3,600.00	
412100332003000		
33303900-Outr.Serv.de Terceiros-P.Jurídica(413)RP		3,600.00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE 3ª IDADE</b>		
412200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(595)RP	8,000.00	
31901143-13º Salário(496)RP		6,000.00
31901145-Férias-Abono Constitucional(497)RP		2,000.00
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
812200332003000		
33903981-Serviços Bancário(377)RP	4,000.00	
812200762036000		
33903615-Locação de Imóveis(382)RP		4,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>80,600.00</b>	<b>80,600.00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.